



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4522 Ponta Porã-MS 04 Outubro de 2024

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 003/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** sito à **Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 07 de outubro de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã/MS, 26 de setembro de 2024.

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2024953291	BEATRIZ ARAÚJO GONÇALVES	20/11/1997		6,75	226
2024953433	RAIANE GABRIELE DA SILVA CORRÊA	21/04/1999		6,6	227

96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024963095	BRUNA MARIA DE SOUZA	16/02/1990		17,55	224

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 277/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve,

1- **Conceder**, à servidora **Andréia Jane de Oliveira Antunes**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe C, nível II da Carreira de Auxiliar Administrativo, redução de carga horária de trabalho de 30(trinta) horas semanais para 15(quinze) horas semanais, com base no despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 3.240/2002.

- 2- O Período de redução de carga horária de trabalho será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, segundo o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 3.240/2002.
- 3- A redução de carga horária de trabalho tem a validade de 02(dois) anos, retroativo a 01 de novembro de 2023, podendo ser renovada a requerimento da interessada.
- 4- A redução da carga horária dar-se-á sem prejuízo na remuneração da servidora.
- 5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2023.

Ponta Porã, 03 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367